



**PODER
Executivo**
⊗ Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 06 • Nº 324 • Barra do Piraí, 02 de Fevereiro 2010 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº005/2010

“**EMENTA:** Fixa o valor do piso mínimo dos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que em virtude da carga horária fixada para os professores da Rede Municipal de Ensino, ou seja, 22 horas e meia, o valor do piso salarial para o magistério deverá obedecer ao §3º, art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o piso mínimo para as professoras da Rede Municipal de Ensino, que exerçam a carga horária de 22,5 horas, no valor de R\$576,37 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), aplicando-se também as aposentadorias e pensões protegidas pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.

Art. 2º A Secretaria de Recursos Humanos deverá adotar as medidas cadastrais e após, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto para conhecimento e providências necessárias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE

Prefeito Municipal

FRANCISCO GUILHERME MILWARD DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

pgm/hff/cms

DECRETO N.º 006 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

JOSE LUIS ANCHITE, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

CONSIDERANDO A ELEVAÇÃO DOS RIOS PARAÍBADO SULE PIRAI;

CONSIDERANDO A INTERDIÇÃO DAS PRINCIPAIS PONTES DO MUNICIPIO;

CONSIDERANDO QUE A SEDE DO PODER PUBLICO ENCONTRA-SE ATINGIDA PELA CHEIA DO RIO PARAIBADO SUL;

CONSIDERANDO QUE VÁRIOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS ESTÃO COM SUAS CASAS ATINGIDAS, LOGO LIBERADOS DE SEU MISTER JUNTO AO PODER PUBLICO;

CONSIDERANDO QUE OS CONTRIBUINTES NÃO ESTÃO CONSEGUINDO TER ACESSO A SEDE DO PAÇO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO QUE EXISTEM PRAZOS ADMINISTRATIVOS SEREM CUMPRIDOS;

CONSIDERANDO QUE A LOCOMOÇÃO DOS BARRENSES ENCONTRA-SE TOTALMENTE PREJUDICADA PELA INTERDIÇÃO DE VARIOS BAIROS E IMPOSSIBILITANDO O TRANSPORTE COLETIVO REGULAR;

CONSIDERANDO FINALMENTE QUE A ATITUDE VISA PRESERVAR OS ATOS DE TODOS OS CIDADÃOS, SEM QUALQUER PREJUÍZO.

DECRETA

ARTIGO 1º - FICA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO O DIA 25 DE JANEIRO DE 2010, NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS, FACE AO ESTADO QUE SE ENCONTRA O MUNICIPIO;

ARTIGO 2º - TODOS OS PRAZOS ADMINISTRATIVOS FICAM DESDE JÁ INTERROMPIDOS PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS;

ARTIGO 3º - A DETERMINAÇÃO CONSTANTE NO ARTIGO 1º ATINGE TAMBÉM A AREA EDUCACIONAL E DE SAUDE, EXCETUANDO-SE NESTA OS SERVIÇOS DE URGENCIA E DE EMERGENCIA, QUE SERÃO MANTIDOS.

ARTIGO 4º - DE-SE CIÊNCIA AOS PODERES JUDICIARIO E LEGISLATIVO.

ARTIGO 5º - AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ARTIGO 6º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, COM AFIXAÇÃO, PELA URGENCIA, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JANEIRO DE 2010.

JOSE LUIS ANCHITE
PREFEITO

DECRETO Nº. 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

“**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1604 de 21 de janeiro de 2010.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUÍZ ANCHITE

VICE PREFEITO
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
FRANCISCO DA CRUZ DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, ÁGUA E ESGOTO
ADALBERTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ ADELIO VIERIA TEIXEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, LAZER E CULTURA
ROBERTO MONZO FILHO

CONSULTOR JURÍDICO
HEITOR FAVIERI FILHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDNA TÉRESA ANCHITE ROCHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E ORDEM PUBLICA
WELLINGTON MARTINS MARCONDES (INTERINO)

SECRETÁRIO ESPECIAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMACÃO
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
ROBERTO BICHARA DE MELO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

CONTROLADOR GERAL DA SAÚDE
GLAUCIO LOPES DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Especial decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JANEIRO DE 2010.

JOSÉ LUÍZ ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLANACL

ANEXO I		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI		
PROGRAMA	DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
CRÉDITO ESPECIAL CRIAR		
30.04.10.301.0001.2.319	Reabertura e Manutenção da UTI da Santa Casa	
	4.4.90.52.00.00.00.00.0012 – Equip. e Material Permanente	750.000,00
	3.3.50.41.00.00.00.00.0012 - Contribuições	1.650.000,00
TOTAL		R\$ 2.400.000,00

PORTARIA Nº 014/2010

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 14/01/2010, a servidora JULIANA DA SILVA CAMARA – matrícula 5136, Auxiliar de Enfermagem, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JANEIRO DE 2010

JOSÉ LUÍZ ANCHITE
Prefeito Municipal

*Memo. nº 026/2010 - sms
smg/ebmp*

PORTARIA Nº 015/2010

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 14/01/2010, a servidora MARIA EUGENIA ASSIS – matrícula 4003, Assistente Social, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JANEIRO DE 2010.

JOSÉ LUÍZ ANCHITE
Prefeito Municipal

*Memo. nº 028/2010 - sms
smg/ebmp*

PORTARIA Nº 016/2010

Ementa: “Designa, interinamente, a Diretora do Departamento de Integração e Controle – da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, no período de 01/02/2010 a 02/03/2010, face a vacância temporária do cargo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2010, datado de 22 de janeiro de 2010, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo em virtude de férias regulamentares do titular;

CONSIDERANDO a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretora do Departamento de Integração e Controle, THAIS MENEZES CARVALHO, para responder, em acumulação, no período de 01/02/2010 a 02/03/2010 pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, face à vacância temporária do titular.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Com o retorno do titular, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, valendo-se pela urgência a afixação, independentemente da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JANEIRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

SMG/EBMP

PORTARIA Nº 018/2010

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR, a pedido, a partir de 20/01/2010, a servidora ANA PAULA QUINTANILHA GUELPELI – matrícula 2133, Auxiliar Administrativo, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997 e Lei Municipal nº 776/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com sua afixação, observada sua retroatividade.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JANEIRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2010

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 20/01/2010, ANA PAULA QUINTANILHA GUELPELLI do cargo comissionado de Diretor do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, para a qual foi nomeada através da Portaria nº 329/2009, de 07/07/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com sua afixação, face sua urgência, observada sua retroatividade.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JANEIRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 126/2009 - sms

smg/ebmp

PORTARIA Nº020/2010

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a imperiosa necessidade do serviço, principalmente, no período em que o Município sofre com as fortes chuvas e elevação do nível dos Rios Paraíba do Sul e Pirai;

CONSIDERANDO que a titular da pasta representa um papel importante de apoio junto a Secretaria Municipal de Obras, Coordenação Municipal de Defesa Civil e Secretaria de Serviços Públicos;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, sine die, as férias concedidas a partir de 01/02/2010, a servidora MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 402, que exerce o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º Dê-se ciência a interessada e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo da titular da Pasta.

Art. 3º A presente portaria deverá ser afixada, face a urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente da publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JANEIRO DE 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

HEITOR FAVIERI FILHO
Procurador Geral do Município

ADMINISTRAÇÃO

De acordo com a análise da CADEP, foram deliberados os processos abaixo discriminados:

Nº.	PROCESSO	AUTO	RESULTADO
389/2009	F28888732	INDEFERIDO	
392/2009	F28887530	INDEFERIDO	
399/2009	F28875015	INDEFERIDO	
400/2009	F28887601	INDEFERIDO	
404/2009	F28887368	INDEFERIDO	
405/2009	F28888713	INDEFERIDO	
406/2009	F28888886	INDEFERIDO	
407/2009	F28888885	INDEFERIDO	
411/2009	F28888256	INDEFERIDO	
412/2009	F28888257	INDEFERIDO	
001/2010	F28888858	INDEFERIDO	
002/2010	F28888882	INDEFERIDO	
020/2010	F28884508	INDEFERIDO	

Publique-se

Barra do Pirai 01 de fevereiro de 2010.

Maria. Apª. Castilho
Secretaria

REPUBLICAÇÃO DO 1º EQUILIBRIO FÍSICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico Nº 010/2009
Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Processo Administrativo nº 5099/2009

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

TABELA DE ITENS PESQUISADOS

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
4	2500	UNID	Papel Higiênico, Branco, rotação 300 m folhas simples 100% celulose virgem 300 m fsc Sem Perfume	R\$ 4,400	R\$ 11.000,000
5		PCT	Papel Higiênico, Material Celulose Virgem, branco com alto teor de alvura Comprimento 30 M., Tipo Plotado, Quantidade Folhas Dupla, duas dobras Neutro E Alvejado Sem Perfume C/ 4 Unidades Por Pct Cera Líquida Auto Brilho (dispensa o uso de enceradeira) Com	R\$ 2,200	R\$ 49.843,200
10	3350	UNID	Atenuador de Espuma Alta Resistencia .Anti Pó Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumérica, fragrância e água Frasco 750 ml (Incolor)	R\$ 4,820	R\$ 16.147,000
11	3350	UNID	Cera Líquida Auto Brilho (dispensa o uso de enceradeira) Com Atenuador de Espuma Alta Resistencia .Anti Pó Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumérica, fragrância e água Frasco 750ml (Incolor) para ardósia	R\$ 4,82	R\$ 16.147,00
12	1800	UNID	Desinfetante cloro em aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida. cor amarela, características adicionais biodegradável, enzímático, composição cloro de alquil benzil amônio, nominal fenol, coco, tipo uso hospitalar 5 litros	R\$ 13,970	R\$ 22.352,000
13	500	CX	Creolina, Composto De Feróis E Cresóis, Corri Ricinoleato De Sódico, Alcalinizante E Água Com Ação Germicida E Bactericida. Limpa E Desinfetia. Com Alto Teor De Germicida E Detergência 750 ml c/ 24 unidades Desodorizador, apresentação serceol, aplicação aromatizador	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00

ITEM	QUANT	UNI	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
18	RS	CX	ambientes caracterizados e finais não contendo Olo composição solubilizados, enxofre, perfume e butano 400 ml c/ 2 unidades (reserva cor azul, semimaculada, flocos compactos)	R\$ 2,08	R\$ 1.735,00
19	9000	UNI	Espanha limpa, tecido capoma / fibra sintética, formato retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, acabamento mínimo 700, argura mínima 70, espessura mínima 20 dupla face c/ 2 unidades	R\$ 1,54	R\$ 9.090,00
20	61	CX	Linha vido, contém em sua formulação conservante e desodorante, 500ml c/ 24 unidades	R\$ 93,00	R\$ 5.673,00
21	650	CX	Limpador instantâneo multiuso de maior poder de ação, remove manchas, gordura, sujeira, resíduos de comida, gordura, álcool de 500ml c/ 24 unidades	R\$ 47,00	R\$ 30.570,00
22	27	CX	Lustra móveis, composição: cera (microfibras ou natural), cera de abelha, óleos essenciais, álcool em formulação A 1% - 500ml c/ 24 unidades	R\$ 64,25	R\$ 1.734,75
23			solvente etílico, perfume, água e outras substâncias, respecto final: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 200 ml c/ 24 unidades		
24	1200	PCT	Pó de pó, amarelo, tipo cápsula, referência nº 01, aplicação: limpeza geral, unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00
25	245	CX	Sapão, apresentação: sapão em pó, quilo/ágente ativo, aplicação: limpeza, caixa c/ 12 pacotes contendo 300g cada	R\$ 25,10	R\$ 6.150,00
26	1100	UNI	Sabão pó, aplicação: lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, aspecto físico pó, composição agente alvejante e amaciante estabilizante, complemento 3kg	R\$ 4,00	R\$ 4.400,00
27	1100	UNI	Vassoura de sisal	R\$ 1,50	R\$ 1.650,00
28	380	UNI	Vassoura de pelo artificial sintético em pó 60cm com cabo para varrer piso, 30 cm	R\$ 4,12	R\$ 1.565,60
29	50	UNI	Vassoura de pelos para remover sujeira, poeira e lã de aranha da área possui uma articulação entre a vassoura e o cabo que possibilita o perfilado adequado no canto do teto e da parede em qualquer posição. Desmontável com plástico ABS	R\$ 3,80	R\$ 190,00
30	1200	UNI	Balço, material plástico reforçado em polipropileno, capacidade 50 litros, características adicionais: com tampa plástica	R\$ 18,30	R\$ 21.960,00
31	1100	UNI	Desodorizador vaso sanitário, material bromato leve, cor preto, altura 10, diâmetro 10, material cabo plástico, comprimento cabo 90 cm	R\$ 1,40	R\$ 1.540,00
32	50	UNI	Dispenser para copo plástico, material acrílico, material extremidade inox, cor laranja, transparente, uso copo descartável capacidade copo 50, diâmetro 50, comprimento 480, características adicionais: com tampão removível e fecho com parafusobucha	R\$ 14,80	R\$ 740,00
TOTAL POR EMPRESA				R\$	278.372,330

Empresa 1: CARTEL PAPELARIA LTDA

ITEM	QUANT	UNI	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
2	2640	PCT	Luva - Material Látex Natural, multi uso, Esterilidade Estéril, Características Adicionais Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Biocida/retal Alcool, Tipo Uso Descartável, Formato embalagem conforme norma abnt pacot c/ 2 unidades amarela/verde (tamanho M)	R\$ 2,500	R\$ 6.600,000
3	2640	PCT	Luva - Material Látex Natural, multi uso, Esterilidade Estéril, Características Adicionais Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Anatómico, Embalagem Conforme Norma Abnt pacot c/ 2 unidades amarela/verde (Tamanho G)	R\$ 2,500	R\$ 6.600,000
5	2620	PCT	Papel Toalha Interfolha 2 dobras uso em banheiro 100% cápsula por 1000 (16 22,5 x 22,5) espessura C/ Fibras Virgens Não Transgenéticas, Não Resíduo Folhas Duplas, Brancas C/ Excelente Alvo E Maciez Resistente Ao Estado Unido E Exclusiva Tecnologia Dry Cotton Que Permite UM Papel Muito Mais Macio E Absorvente, Não Causando Irritações	R\$ 6,80	R\$ 17.836,00
TOTAL POR EMPRESA				R\$	30.036,000

Empresa 1: DEBOA COMERCIAL LTDA

ITEM	QUANT	UNI	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
37	1200	UNI	Coque de madeira dupla, torrefada, com base em plástico rígido, serido de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm de largura, fixação do cabo com sistema de trava, com cabo de madeira (iso e serido de ligas) pintado ou plastificado	R\$ 8,000	R\$ 9.600,000
38	60	UNI	Joalheiro Interfolha 2 dobras branco, para uso com papel toalha interfolha 2 dobras, fechamento com chave - fixação anti-furto através de buchas separativas, fornecidas com o aparelho	R\$ 29,000	R\$ 1.740,000
TOTAL POR EMPRESA				R\$	11.340,000

Empresa 1: HERLAU ATACADISTA DE PROD. HOSP. LTDA

ITEM	QUANT	UNI	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
29	530	PCT	Saco plástico p/ lixo 100 litros reforçado máx. 75x 105 cm, 010 micras de espessura por 100 unid	R\$ 19,000	R\$ 10.070,000
30	530	PCT	Saco plástico p/ lixo 60 litros reforçado máx. 59 cm x 62cm 08 micras de espessura por 100 unid	R\$ 7,500	R\$ 3.975,000
TOTAL POR EMPRESA				R\$	14.045,000

Empresa 1: LATTANZI COM DE PROD DE LIP E DESO LTDA

ITEM	QUANT	UNI	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
21	1400		Farinela de algodão, para limpeza, farinada dos dois lados, tamanho aproximado de 45 x 60 cm, com peso mínimo de 43g. Admitindo-se uma variação de ±7,0 cm	R\$ 1,000	R\$ 1.400,000
22	1200		Pó para pó de 10 caixas	R\$ 1,750	R\$ 2.100,000
23	530		Saco p/ lixo cont. Super resistente 250 máx. 92 x 105 cm peso mínimo de 06 por fardo de 100 unidades	R\$ 35,480	R\$ 18.696,700
24	260		Vassoura, material cerdas papava, material cabo madeira, material capa madeira, comprimento capa 40, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais: com cabo removível, tipo garf	R\$ 4,900	R\$ 1.274,000
25	4000		Café, tipo torrado, apresentação modo, tipo embalagem a vácuo, dupla proteção validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café tipo catimato, 500 grs	R\$ 7,000	R\$ 28.000,000
26	60		Copo, material cristal, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade 200 ml, com resistência mínima de 1,60g c/ solo abnt em poliestireno c/ 70mm de largura na boca, 80mm na altura e 45 cm de diâmetro de fundo com c/ peso mínimo 0,22 por unid c/ 30 unid. de 100 copos	R\$ 61,00	R\$ 3.660,00
27	20		Copo, material cristal, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade 50ml, com resistência mínima de 1,60g c/ solo abnt em poliestireno c/ 52 mm de largura na boca, 41mm de altura c/ 50 unidades de 100 copos características adicionais: iso	R\$ 45,00	R\$ 900,00
28	60		Lixeira em adorno de tempo aberto por pedal tipo balde redonda com diâmetro de 21x28cm de 3 litros, peso aprox 900g na cor prata	R\$ 57,500	R\$ 3.450,000
TOTAL POR EMPRESA				R\$	66.376,700

Empresa 1: ROS RIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	QUANT	UNI	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	1600	PCT	Luva - Material Látex Natural, multi uso, Esterilidade Estéril, Características Adicionais Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Biocida/retal Alcool, Tipo Uso Descartável, Formato Anatómico, Embalagem Conforme Norma Abnt pacot c/ 2 unidades amarela/verde (Tamanho P)	R\$ 2,700	R\$ 4.320
33	1200	UNI	Vassoura, material cerdas papava, material cabo madeira, material capa madeira capa folha favela, comprimento capa 30 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo colorido	R\$ 4,080	R\$ 4.896
34	55	PCT	Para prato, material algodão, comprimento 64cm, largura 44cm, cor diversas (estampado), características adicionais: lepuo e ajustado (m 100 unid)	R\$ 212,000	R\$ 11.660
35	5000	UNI	Para limpeza, material 100% algodão, comprimento 67 cm, largura 42cm, características adicionais: branco, alvejado, acabamento bordado	R\$ 1,800	R\$ 9.000
36	500	UNI	Pá para lixo em alumínio - com cabo em madeira revestido em plástico, medindo 80 cm	R\$ 2,320	R\$ 1.160
TOTAL POR EMPRESA				R\$	30.036,000

FLUXOGRAMA DO CÍCLULO FÍSICO-FINANCEIRO

Fregio Dentário Nº 000206

Região de Preços para aquisição de materiais para construção e manutenção de redes de água fria e esgoto sanitário do Município de Barra do Pirai

Processo Administrativo Nº 19028208

O Declarante toma ciência e responsabiliza-se em nome de seu filho, do Decreto Federal Nº 3.331 de 12 de setembro de 2001, tornando-se responsável pelo pagamento de preços unificados e o presente em se tratando de:

TARIFAS E PREÇOS UNIFICADOS

ITEM	QT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	CIRCULARES E CONEXÕES LÍQUA		
				UNITARIO	TOTAL	
1	100	27	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	6,30	630,00
2	10	28	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	7,77	77,70
3	10	29	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	7,20	72,00
4	99	30	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	23,76	2352,36
5	10	31	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	31,59	315,90
6	10	32	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	48,30	483,00
7	30	33	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,26	7,80
8	30	34	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,27	8,10
9	30	35	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,24	7,20
10	30	36	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,28	38,40
11	30	37	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,50	45,00
12	30	38	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,40	12,00
13	10	39	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	12,39	123,90
14	10	40	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	16,30	163,00
15	1000	41	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,24	1240,00
16	100	42	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	11,00	1100,00
17	100	43	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	4,50	450,00
18	100	44	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	28,20	2820,00
19	100	45	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	62,50	6250,00
20	100	46	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	14,30	1430,00
21	100	47	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	4,16	416,00
22	100	48	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	4,28	428,00
23	100	49	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,67	167,00
24	100	50	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	18,48	1848,00
25	1000	51	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,28	280,00
26	100	52	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,42	142,00
27	100	53	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,29	29,00
28	100	54	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	2,10	210,00
29	100	55	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,28	128,00
30	100	56	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	3,11	311,00
31	100	57	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	2,32	232,00
32	100	58	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	5,40	540,00
33	100	59	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	3,70	370,00
34	100	60	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	6,32	632,00
35	100	61	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	7,25	725,00
36	100	62	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	30,92	3092,00
37	100	63	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,68	168,00
38	100	64	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	3,02	302,00
39	100	65	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,69	69,00
40	100	66	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,69	69,00
41	100	67	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,05	105,00
42	100	68	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,97	197,00
43	100	69	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	6,94	694,00
44	100	70	Adaptador de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	2,47	247,00
45	1000	71	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,61	610,00
46	1000	72	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,75	750,00
47	100	73	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,13	13,00
48	100	74	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,51	151,00
49	100	75	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,15	115,00
50	100	76	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	7,65	765,00
51	100	77	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,95	195,00
52	100	78	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,37	137,00
53	100	79	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,58	158,00
54	100	80	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	2,04	204,00
55	100	81	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,44	44,00
56	100	82	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,27	127,00
57	100	83	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,54	54,00
58	100	84	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,64	64,00
59	100	85	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,61	61,00
60	100	86	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	2,75	275,00
61	100	87	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,32	32,00
62	100	88	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,21	21,00
63	100	89	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,10	110,00
64	100	90	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,06	6,00
65	100	91	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,09	9,00
66	100	92	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,03	103,00
67	100	93	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,52	152,00
68	100	94	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,33	33,00
69	100	95	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	1,40	140,00
70	100	96	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
71	100	97	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
72	100	98	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
73	100	99	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
74	100	100	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
75	100	101	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
76	100	102	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
77	100	103	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
78	100	104	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
79	100	105	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
80	100	106	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
81	100	107	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
82	100	108	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
83	100	109	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
84	100	110	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
85	100	111	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
86	100	112	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
87	100	113	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
88	100	114	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
89	100	115	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
90	100	116	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
91	100	117	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
92	100	118	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
93	100	119	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
94	100	120	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
95	100	121	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
96	100	122	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
97	100	123	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
98	100	124	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
99	100	125	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
100	100	126	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
101	100	127	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
102	100	128	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
103	100	129	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
104	100	130	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
105	100	131	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
106	100	132	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
107	100	133	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
108	100	134	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
109	100	135	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
110	100	136	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
111	100	137	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
112	100	138	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
113	100	139	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
114	100	140	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
115	100	141	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
116	100	142	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
117	100	143	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
118	100	144	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
119	100	145	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
120	100	146	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
121	100	147	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
122	100	148	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
123	100	149	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
124	100	150	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
125	100	151	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
126	100	152	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
127	100	153	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
128	100	154	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
129	100	155	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
130	100	156	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
131	100	157	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
132	100	158	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
133	100	159	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
134	100	160	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
135	100	161	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
136	100	162	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
137	100	163	Tubo de PVC Ø 3,75 x 100 KPa com Juntas soldadas em hot melt 20mm	R\$	0,07	7,00
138	10					

OBRAS, ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 01/2010

O Secretário de Obras, Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, Adalberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto e Embargo e Interdição nº 0044 de 08/01/10 em nome de IMOBILIÁRIA VALE VERDE, situado na Rua Tiradentes, 132, Centro, protocolado através do processo nº 493/2010 de 12/01/2010, por executar loteamento sem a devida licença da Prefeitura Municipal, na RJ 137 – Ipiabas, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 14 de janeiro de 2010.

Adalberto de Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto

MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO No. 101/2009
Barra do Pirai, 22 de dezembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e **EULER AMARAL DE OLIVEIRA**, Diretor da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Guarda Municipal, conforme RAM nº.3014 de 15/12/2009, NOTIFICAM A SENHORA ROSEMEIRE DE ALMEIDA ROSA DA SILVA, CPF nº. 007.609.697.10, moradora à Rua Profº. Mário Abiat, nº. 47, Bairro Novo México, por CRIAR CAPRINOS SOLTOS em logradouro público, ferindo a Lei Complementar nº002/2009, Artigo 95, que diz:

Das Medidas Relativas aos Animais
Sub-Seção I - Da Criação e Tratamento de Animais

Art. 95. É proibida a criação e a manutenção, em propriedade particular localizada na zona urbana, de:

- I. suínos, bovinos, caprinos e ovinos destinados ao abate;
- II. eqüinos e muares para transporte ou tração de veículos;

Parágrafo único. Não é permitida a criação e trato desses animais em área pública de qualquer espécie, sobretudo, as ambientalmente protegidas.

Desta forma, fica a notificada ciente de que fora orientada a agilizar a transferência das cabras para a pessoa interessada em comprá-las e criá-las adequadamente fora de logradouros públicos. O não atendimento às determinações desta notificação, implicará em Sanções às Infrações Administrativas Ambientais, de acordo com a Lei Complementar nº002 de 13 de maio de 2009.

Limitado ao assunto acima, e na certeza do pronto atendimento à nossa notificação, despedimo-nos.

EULER AMARAL DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Fiscalização

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

À Senhora
ROSEMEIRE DE ALMEIDA ROSA DA SILVA
Rua Profº. Mário Abiat nº. 47, Bairro Novo México – Barra do Pirai/RJ
CEP.27130-180
SMMAA/MSACO/EAO

NOTIFICAÇÃO No. 0103/2009
Barra do Pirai, 23 de dezembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e **EULER AMARAL DE OLIVEIRA**, Diretor da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAM O SENHOR JOSÉ MARCELO TOBLER MASTRANGELO, CPF nº. 105.330.107-30, responsável pelo imóvel Fábrica de Fitas Suissa Brasileira S/A. situado à Rua João Pessoa, nº1097, Chácara Farani, pela constatação do corte de quatro árvores dentro desta propriedade, feito no dia 23/12/2009 conforme denúncia anônima.

Para conhecimento de Vossa Senhoria, segue abaixo a transcrição dos Artigos da Lei Complementar nº. 002/2009, que contemplam o objeto desta notificação:

Das Medidas Relativas à Flora
Art. 78. Constitui bem de interesse comum de todos os municípios toda a vegetação localizada em propriedades, de domínio público ou privado, dentro dos limites territoriais do município.

Art. 84. A supressão de vegetação em propriedade pública ou privada, poderá ser executada uma vez autorizado pela SMMA.

Parágrafo único. No pedido de autorização, além de outras formalidades, deverá constar necessariamente a devida justificativa para que se opere a remoção da vegetação.

Art. 85. A autorização prévia da SMMA para o corte, supressão ou poda de vegetação situada em propriedade privada poderá ocorrer nas seguintes circunstâncias:

- I. quando o estado fitossanitário da árvore justificar;
 - II. quando a árvore, ou parte desta, apresentar risco iminente de queda;
 - III. quando a árvore estiver causando comprováveis danos ao patrimônio público ou privado;
- § 1º. Fica proibido o corte não autorizado de qualquer vegetação, mesmo quando em propriedade privada, excluindo pequenos arbustos e roçadas.

Desta forma, solicitamos que agende vossa

presença nesta Secretaria para que, de acordo com o § 3º, Art. 85, seja firmado Termo de Compromisso com as devidas medidas compensatórias. Limitado ao assunto acima, e na certeza do pronto atendimento à nossa notificação, despedimo-nos.

EULER AMARAL DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Fiscalização

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Ao Senhor
JOSÉ MARCELO TOBLER MASTRANGELO
Rua João Pessoa, nº1097, Chácara Farani - Barra do Pirai/RJ
Cep: 27120-170

SMMAA/MSACO/EAO

NOTIFICAÇÃO No. 107/2009
Barra do Pirai, 28 de dezembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e **EULER AMARAL DE OLIVEIRA**, Diretor da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAM a LUTZ PLALMER COM. DE ROUPAS LTDA (CASAS MAZAROPE), CNPJ nº. 04.087.844/0001-72 situada à Rua Aureliano Garcia, nº. 146 à 150, Centro, Barra do Pirai, representada pelo Sra. Eliane Pereira dos Santos, para requerer, por Processo Administrativo, a Licença Especial de Controle de Poluição Sonora junto a SMMA. Segue abaixo, a transcrição dos Artigos da Lei Complementar nº 002 de 13/05/2009:

CAPÍTULO V
DA EMISSÃO DE RUIDOS E VIBRAÇÕES DA POLUIÇÃO SONORA

Art. 146. O controle da emissão de ruídos no Município visa garantir o sossego e bem-estar público, evitando sua perturbação por emissões excessivas ou incômodas de sons de qualquer natureza ou que contrariem os níveis máximos fixados em lei ou regulamento.

Art. 150. O serviço sonoro de propaganda móvel, realizado através de alto-falantes em veículos trafegando sobre via pública, ou fixo, realizado através de alto-falantes instalados no interior ou em portas de estabelecimentos, comerciais ou não, observará, necessariamente, o seguinte:

- I. É atividade sazonal, limitada, disciplinada por ato da autoridade responsável pela SMMA, quanto aos locais, dias e horários e circunstâncias propícias, toleráveis, ao seu exercício, desde que não causem incômodo à vizinhança e nem perturbação do sossego público;
- II. a empresa ou profissional autônomo, responsável pelo serviço, terá que requerer a Licença Especial de Controle de Poluição Sonora junto a SMMA;
- III. os equipamentos de difusão sonora serão previamente inspecionados pela SMMA, ocasião

em que os padrões de emissão serão definidos observando-se as normas estabelecidas nesta Lei e na legislação vigente de âmbito estadual e federal; Informamos que, caso as orientações desta Notificação não sejam seguidas, ficará a Notificada sujeita as Sanções às Infrações Administrativas Ambientais.

Limitado ao assunto acima, e na certeza do pronto atendimento à nossa notificação, despedimo-nos.

EULER AMARAL DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Fiscalização

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

SMMAA/MSACO/EAO

NOTIFICAÇÃO No. 110/2009
Barra do Piraí, 29 de dezembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e EULER AMARAL DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAM a GLOBEX UTILIDADES S/A, CNPJ nº. 33.041.260/0165-91, situada à Rua Aureliano Garcia, nº. 202, Centro, Barra do Piraí, representada pelo Sr. Célio da Silva Reis, para requerer, por Processo Administrativo, a Licença Especial de Controle de Poluição Sonora junto a SMMA.

Segue abaixo, a transcrição dos Artigos da Lei Complementar nº 002 de 13/05/2009:

CAPÍTULO V
DA EMISSÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES DA POLUIÇÃO SONORA

Art. 146. O controle da emissão de ruídos no Município visa garantir o sossego e bem-estar público, evitando sua perturbação por emissões excessivas ou incômodas de sons de qualquer natureza ou que contrariem os níveis máximos fixados em lei ou regulamento.

Art. 150. O serviço sonoro de propaganda móvel, realizado através de alto-falantes em veículos trafegando sobre via pública, ou fixo, realizado através de alto-falantes instalados no interior ou em portas de estabelecimentos, comerciais ou não, observará, necessariamente, o seguinte:

- I. É atividade sazonal, limitada, disciplinada por ato da autoridade responsável pela SMMA, quanto aos locais, dias e horários e circunstâncias propícias, toleráveis, ao seu exercício, desde que não causem incômodo à vizinhança e nem perturbação do sossego público;
- II. a empresa ou profissional autônomo, responsável pelo serviço, terá que requerer a Licença Especial de Controle de Poluição Sonora junto a SMMA;
- III. os equipamentos de difusão sonora serão previamente inspecionados pela SMMA, ocasião em que os padrões de emissão serão definidos observando-se as normas estabelecidas nesta Lei e

na legislação vigente de âmbito estadual e federal; Informamos que, caso as orientações desta Notificação não sejam seguidas, ficará a Notificada sujeita as Sanções às Infrações Administrativas Ambientais.

Limitado ao assunto acima, e na certeza do pronto atendimento à nossa notificação, despedimo-nos.

EULER AMARAL DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Fiscalização

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

SMMAA/MSACO/EAO

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 0008/2009

Conforme o que consta às folhas 71 do Processo Administrativo 11.791/2008, AVERBAMOS a Certidão de Adequação Ambiental CEA nº 0051-09 restringindo sua validade para as atividades de vigilância e segurança privada, atividades de limpeza, limpeza de prédios e em domicílios e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

As atividades de imunização e controle de pragas e o transporte rodoviário deverão ser licenciadas pelo INEA, ficando o requerente obrigado a apresentar à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura a cópia da Licença expedida pelo INEA, quando a mesma for emitida.

O não cumprimento do estabelecido sujeitará o infrator às sanções devidas.

Barra do Piraí, 18 de Dezembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL NO CEA0003-09

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais, com base no constante às folhas 09 a 13 do Processo Administrativo 7.327/2009, CERTIFICA que o COMÉRCIO de razão social A. B. CASALI ROSA ELIAS, inscrito no CNPJ sob o número 10.809.049/0001-43, localizado na Rua Paulo de Frontin, 139, loja F, Bairro Centro, representado pela Sra. ANA BEATRIZ CASALI ROSA ELIAS, CPF 018.002.937-12, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente um IMPACTO INSIGNIFICANTE e, por isso, podendo ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que:

1. não faz uso de equipamentos que fazem emissão atmosférica de gases ou particulados;
2. possui tratamento do esgoto gerado pelo banheiro compartilhado;
3. o lixo gerado é, basicamente, papel;
4. armazena o lixo gerado adequadamente em recipientes tampados;

5. alega dar destinação adequada à lâmpadas de mercúrio que usa; e

6. faz uso do serviço público de coleta de lixo para destinar seu resíduo.

Para que o empreendimento continue adequado, colocamos como condicionante as seguintes MEDIDAS A SEREM ADOADAS PERMANENTEMENTE:

- I. A qualquer alteração a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí seja consultada para aprovação da alteração;
- II. A fossa séptica seja aspirada periodicamente por firma especializada e com o devido manifesto de resíduo;
- III. Qualquer fonte de resíduo instalada no local deverá ser informada para verificação de seu potencial poluidor;
- IV. Todo resíduo gerado, inclusive as lâmpadas de alumínio, seja armazenado adequadamente;
- V. O resíduo seja disposto para coleta pública somente no horário destinado para coleta;
- VI. O estabelecimento faça a coleta seletiva do papel gerado e destinando para um serviço de reciclagem;
- VII. Que seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, bimensalmente, o formulário de Declaração de Destinação de Resíduo devidamente preenchido;
- VIII. Que o material seja destinado somente a pessoas devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- IX. O estabelecimento se coloque à disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

Barra do Piraí, 04 de Junho de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL NO CEA0046 -09

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais, com base no constante à folhas 07, 08, 09, 1, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Processo Administrativo 10.593/2009, CERTIFICA que o LAVA JATO de razão social PROCAR DA BARRA EMBELEZAMENTO AUTOMOTIVOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o número 06.083.171/0001-52, localizado na Rua Roberto Veiga, 05, Centro, representado pelo Sr. ALEXSANDRO HILÁRIO DE AZEVEDO, CPF 032.884.417-99, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente IMPACTO, e que para ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que alega:

1. dar destino adequado aos seus resíduos sólidos;
2. obter água de Concessionária Pública;
3. possuir fossa septica para tratamento do

esgoto; e

4. ter a intenção de se adequar.

Deve seguir as seguintes condicionantes como **MEDIDAS A SEREM ADOADAS PERMANENTEMENTE:**

Condicionantes Gerais:

I. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.

II. Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados, à qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

III. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o cumprimento (parcial ou total) das condicionantes constantes nessa Certidão.

IV. Colocar-se à disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

Condicionantes Específicas:

V. Apresentar, em 30 dias, à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura cartão do CNPJ com endereço atualizado.

VI. Instalar, em 60 dias, caixa separadora de água e óleo para tratamento do efluente da lavagem dos veículos.

VII. Apresentar, em 40 dias, exame da qualidade do efluente lançado pela fossa existente na rede pública.

VIII. Armazenar todas as lâmpadas fluorescentes queimadas em local seguro e descartá-las somente após orientação ou aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

IX. Não permitir o uso do som, de maneira abusiva, dos carros ou de qualquer outro equipamento sonoro.

Barra do Piraí, 14 de Setembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL NO CEA0058 -09

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais, com base no constante à folhas 06, 07, 08 e 09 do Processo Administrativo 10.818/2009, CERTIFICA que o LABORATORIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL de razão social RIOEMBRYO IN VITRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 11.237.942/0001-04, localizado na Estrada São José das Pedras, 163, Bairro Ponte Preta, representada pelos Srs. Antônio Augusto Mendes Neto, CPF 002.261.947-01, Ana Candida Villar Frano Tegethoff Mendes, CPF 816.407-88 e Luis Alberto da Silva Lopes, CPF 090.460.478-06, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente IMPACTO, e que para ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE, uma vez

que alega:

1. não causar incômodo aos vizinhos;
2. não usar produtos químicos que agridam o meio ambiente; e
3. ter a intenção de se adequar.

Deve seguir as seguintes condicionantes como **MEDIDAS A SEREM ADOADAS PERMANENTEMENTE:**

Condicionantes Gerais:

I. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.

II. Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados, à qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

III. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o cumprimento (parcial ou total) das condicionantes constantes nessa Certidão.

IV. Colocar-se à disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

Condicionantes Específicas:

V. Dar prosseguimento ao processo de Licenciamento Ambiental para obter a LI / LO junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

VI. Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em 30 dias, PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

VII. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em 15 dias, relação de todos os produtos usados nas atividades do laboratório.

VIII. Instalar, em 30 dias, filtro anaeróbico para complementar o tratamento dos efluentes líquidos.

IX. Fazer a manutenção da fossa existente e do filtro a ser instalado somente com empresa devidamente licenciada.

X. Separar, IMEDIATAMENTE, o resíduo de serviço de saúde do comum e dar a adequada destinação a ambos, ficando PROIBIDO, sob qualquer hipótese, o descarte de material biológico na rede ou com resíduo comum;

XI. Todas as embalagens devem ser coletadas separadamente e entregues à Cooperativa de Catadores ou ao PEV – Posto de Entrega Voluntária mais próximo.

XII. Dispor os resíduos para coleta pública, em embalagem adequada, somente nos dias horários definidos para a coleta.

XIII. Armazenar todas as lâmpadas fluorescentes queimadas em local seguro e descartá-las somente após orientação ou aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

O não cumprimento das condicionantes dessa Certidão a invalidam e sujeita a empresa a sanções.

Barra do Piraí, 03 de Novembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE

OLIVEIRA
CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL NO CEA0061 -09

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais, com base no constante às folhas 11 e 12 do Processo Administrativo 15.935/2009, CERTIFICA que o COMÉRCIO de razão social L. H. P. DA SILVEIRA – ME, inscrito no CNPJ sob o número 11.259.147/0001-47, localizado na Rua Cristiano Otoni, 415, loja, Centro, representada pelo Sr. Luis Henrique Pereira da Silveira, CPF 776.896.667-87, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente IMPACTO, e que para ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que alega:

1. não causar incômodo aos vizinhos;
2. dar destino adequado aos seus resíduos sólidos; e
3. ter a intenção de se adequar.

Deve seguir as seguintes condicionantes como **MEDIDAS A SEREM ADOADAS PERMANENTEMENTE:**

Condicionantes Gerais:

I. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.

II. Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

III. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o cumprimento (parcial ou total) das condicionantes constantes nessa Certidão.

IV. Colocar-se à disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

Condicionantes Específicas:

V. Apresentar, em 60 dias, exame da qualidade do efluente tratado pela fossa.

VI. Desconsiderar a condicionante V e instalar, em 60 dias, fossa para tratamento do esgoto gerado pelo banheiro, caso não haja fossa instalada.

VII. Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em 15 dias, cópia da Licença Ambiental de envazadora de água.

VIII. Dispor os resíduos para coleta pública, em embalagem adequada, somente nos dias e horários definidos para a coleta.

IX. Armazenar todas as lâmpadas fluorescentes queimadas em local seguro e descartá-las somente após orientação ou aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

O não cumprimento das condicionantes dessa Certidão a invalidam e sujeita a empresa a sanções.

Barra do Piraí, 27 de Novembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e

**CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL
NO CEA0062 -09**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais, com base no constante à folhas 11 e 12 do Processo Administrativo 13735/2009, CERTIFICA que o COMÉRCIO de razão social MERCADO LUIZ E ANA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 11.160.061/0001-32, localizado na Rua Presidente Pedreira, 11.755, Distrito de Ipiabas, representada pelos Srs. Ana Cristina Aredes, CPF 055.581.887-07 e Luis Cláudio Aredes, CPF 124.486.087-50, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente IMPACTO, e que para ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que alega:

1. não causar incômodo aos vizinhos;
2. dar destino adequado aos seus resíduos sólidos; e
3. ter a intenção de se adequar.

Deve seguir as seguintes condicionantes como **MEDIDAS A SEREM ADOADAS PERMANENTEMENTE**:

Condicionantes Gerais:

- I. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.
- II. Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados, à qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
- III. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o cumprimento (parcial ou total) das condicionantes constantes nessa Certidão.
- IV. Colocar-se à disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

Condicionantes Específicas:

- V. Instalar, em 60 dias, fossa para tratamento do esgoto gerado pelo banheiro.
- VI. Dispor os resíduos para coleta pública, em embalagem adequada, somente nos dias horários definidos para a coleta.
- VII. Armazenar todas as lâmpadas fluorescentes queimadas em local seguro e descartá-las somente após orientação ou aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
- VIII. Plantar, em local a ser definido juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 50 mudas de árvores nativas a título de compensação pela possível emissão de gases pelos freezers e geladeiras

O não cumprimento das condicionantes dessa Certidão a invalidam e sujeita a empresa a sanções.

Barra do Piraí, 07 de Dezembro de 2009.

**MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE
OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura

**CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL
NO CEA0063 -09**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais, com base no constante à folhas 23, 24, 25, 26 e 27 do Processo Administrativo 16.546/2009, CERTIFICA que a RECUPERADORA DE PNEUMATICOS de razão social SOUZA E SOUZA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o número 10.458.312/0001-05, localizado na Rodovia RJ 145, nº 1.661, Km 45- Sítio Shangrilá, Bairro Belvedere, representada pelos Srs. Adão Leite de Souza, CPF 988.822.877-34 e Abel Leite de Souza, CPF 032.960.707-37, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente IMPACTO, e que para ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que alega:

1. não causar incômodo aos vizinhos;
2. dar destino adequado aos seus resíduos sólidos; e
3. ter a intenção de se adequar.

Deve seguir as seguintes condicionantes como **MEDIDAS A SEREM ADOADAS PERMANENTEMENTE**:

Condicionantes Gerais:

- I. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.
- II. Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados, à qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
- III. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o cumprimento (parcial ou total) das condicionantes constantes nessa Certidão.
- IV. Colocar-se à disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

Condicionantes Específicas:

- V. Dar proessequimento ao processo de Licenciamento Ambiental para obter a Licença de Instalação e Operação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
- VI. Instalar, em 60 dias, fossa para tratamento do efluente do banheiro.
- VII. Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em 15 dias, alternativa para o lançamento de resíduo para o exterior da empresa pelo exaustor.
- VIII. Implantar, em 30 dias, coleta seletiva de material reciclável e encaminhar o material para a Cooperativa de Catadores.
- IX. Dispor os resíduos para coleta pública, em embalagem adequada, somente nos dias horários definidos para a coleta.
- X. Armazenar todas as lâmpadas fluorescentes queimadas em local seguro e descartá-las somente após orientação ou aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
- XI. Plantar, a título de compensação ambiental pelo lançamento de resíduo para o exterior da empresa, em local a ser definido juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 500 mudas de árvores nativas.

O não cumprimento das condicionantes dessa Certidão a invalidam e sujeita a empresa a sanções.

Barra do Piraí, 08 de Dezembro de 2009.

**MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE
OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura

**CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL
NO CEA0068 -09**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais, com base no constante à folhas 05, 06 e 07 do Processo Administrativo 13.942/2009, CERTIFICA que o COMÉRCIO de razão social V. DIAS SPERANZA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME, inscrito no CNPJ sob o número 10.518.357/0001-10, localizado na Rua Governador Portela, 130, loja 105, Centro, representado pelo Sr. Val Dias Speranza, CPF 144.008.817-92, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente IMPACTO, e que para ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que alega:

1. não causar incômodo aos vizinhos;
2. dar destino adequado aos seus resíduos sólidos; e
3. ter a intenção de se adequar.

Deve seguir as seguintes condicionantes como **MEDIDAS A SEREM ADOADAS PERMANENTEMENTE**:

Condicionantes Gerais:

- I. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.
- II. Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados, à qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
- III. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o cumprimento (parcial ou total) das condicionantes constantes nessa Certidão.
- IV. Colocar-se à disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

Condicionantes Específicas:

- V. Implantar, em 30 dias, coleta seletiva de material reciclável e encaminhar o material para a Cooperativa de Catadores.
- VI. Dispor os resíduos para coleta pública, em embalagem adequada, somente nos dias horários definidos para a coleta.
- VII. Armazenar todas as lâmpadas fluorescentes queimadas em local seguro e descartá-las somente após orientação ou aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

O não cumprimento das condicionantes dessa Certidão a invalidam e sujeita a empresa a sanções.

Barra do Piraí, 18 de Dezembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL 0003/2009

A pedido do requerente, conforme consta às folhas 07, 08 e 25 do Processo Administrativo 17.102/2009 e considerando que o Licenciamento Ambiental da empresa já foi expedida pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente – FEEMA através do Processo FEEMA nº E-07/200772/2003 e seus anexos, DISPENSAMOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL a Pedreira Maracanã Ltda, localizada na Rodovia RJ 145, Km 36, Santana de Barra, no Distrito Sede do Município de Barra do Pirai.
Com a Dispensa, fica a empresa obrigada a apresentar, imediatamente, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a comprovação de cumprimento das condicionantes gerais e específicas da LO FE015238 expedida em 23/12/2008.

Barra do Pirai, 11 de Dezembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

LICENÇA ESPECIAL Nº 010/2009

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, arquiteta Madalena Sofia Avila Cardoso

de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a loja Viva Comércio de Celulares, a utilizar sonorização na porta de sua loja, situada na Avenida Governador Portela, 43, Centro, nesta cidade, de 2ª a sábado do dia 19 de novembro a 23 de dezembro de 2009, não podendo ultrapassar 60db (sessenta decibéis) no período diurno e 55 db (cinquenta e cinco decibéis) no período noturno, conforme Capítulo II, art. 200, inciso LIV, do Código Ambiental - Lei Complementar nº 002 de 13/05/09, publicada em 02/06/2009.

O não cumprimento da determinação acima acarretará em emissão de Auto de Infração e cancelamento da Licença Especial.

Barra do Pirai, 19 de novembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

LICENÇA ESPECIAL Nº 011/2009

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, arquiteta Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a firma Feira dos Retalhos Ltda, a utilizar sonorização na porta de sua loja, situada na Praça Nilo Peçanha, 122, Centro, nesta cidade, quinze dias por mês, durante 6 meses a partir de 19/11/2009, não podendo ultrapassar 60db (sessenta decibéis) no período diurno e 55 db (cinquenta e cinco decibéis) no período noturno, conforme Capítulo II, art. 200, inciso LIV, do Código Ambiental - Lei Complementar nº 002 de 13/05/09,

publicada em 02/06/2009.

O não cumprimento da determinação acima acarretará em emissão de Auto de Infração e cancelamento da Licença Especial.

Barra do Pirai, 19 de novembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Modelo de Extrato para publicação

P. M. DIAS MERCEARIA ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai a CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL – CEA0067-09, expedida em 18 de dezembro de 2009, através do processo administrativo 14.423/2009, com prazo de validade de 01 ANO para comércio na Praça Nilo Peçanha, 73, Centro, Barra do Pirai / RJ.

Modelo de Extrato para publicação

MODERNA EMBALAGENS LTDA EPP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai a CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL – CEA0065-09, expedida em 11 de dezembro de 2009, através do processo administrativo 15.538/2009, com prazo de validade de 01 ANO para comércio na Rua Coronel Carlos Araújo, 73, Centro, Barra do Pirai / RJ.

Prefeitura faz convênio com Universidade Severino Sombra

50% de desconto nas mensalidades

para Funcionários Públicos Municipais

É a Prefeitura acreditando cada vez mais no servidor público.
Maiores informações na Secretaria de Recursos Humanos.



Prefeitura de
Barra do Pirai

